



DECRETO N 006/78
(DISPOSIÇÃO SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal /
de Florínea, Estado de São Paulo, no
uso legal de suas atribuições, de acor-
do com o que dispõe o artigo 42, item/
III da Lei Municipal nº 163/77, de 02-
de dezembro de 1977, P... **CR E T A:**

- Artº 1º - Fica suplementada na Contabilidade Municipal de Florínea,
a verba 0501 - 3171.01 - 084.1882.22 - Vencimentos e van-
tagens fixas em R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros);
- Artº 2º - Para ocorrer com a Suplementação autorizada pelo artigo /
primeiro, fica parcialmente cancelada a verba 0401 -
3260.00 - 99999999.99 - Reserva de contingência;
- Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação,
relegadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 1978.

Benedito Granado
BENEDITO GRANADO
Prefeito Municipal
Florínea - S. Paulo

Registrado - publicado nesta Secretaria, nesta data.

[Signature]
SECRETARIA MUNICIPAL
Florínea - S. Paulo